

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar Panigassi e Nairana Souza Fernandes da Silva para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 3314-6/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 15, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar Panigassi e Nairana Souza Fernandes da Silva para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 3316-1/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 13, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Isabel Schlittler Abreu e Nairana Souza Fernandes da Silva para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 3315-3/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 16, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Isabel Schlittler Abreu e Nairana Souza Fernandes da Silva para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 3313-8/2021, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria nº 14, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066, DE 06 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública, NILVANIA MARIA VICENTINI STAFFOKER, CPF nº 119.352.508-09, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, matrícula nº 12393, para prestar serviços nos Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, como responsável técnica da Central de Penas e Medidas Alternativas e da Atenção ao Egresso e Família, conforme Convênio estabelecido entre o Município de Amparo e a Secretaria de Administração Penitenciária, do Governo de São Paulo, firmado em 02 de julho de 2019, processo CRSC-186/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 06 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067, DE 06 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Leila Medeiros de Oliveira Soares	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Centro Dia do Idoso	Despesas de pequenos valores	R\$ 500,00
Marcelo Silva Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - CRAS II	Despesas de pequenos valores	R\$ 500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 06 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068, DE 07 DE MAIO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	RG	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	41.316.955-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-x	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49.518.730-6	Técnico em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	49.016.428-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância em Saúde	10
João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Técnico de Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Barbara Rodrigues	45.656.433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. Nunes da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18

Marita Colucci Fernandes	33.082.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patrícia O. Melzani	38.038.016-x	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida A. S. Mussatto Ferraz	14.847.899-2	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cintia Regina Laureano	32.999.211-9	Administrativo	Vigilância Epidemiológica	22
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi de Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Erica Alves Silingardi	40.829.747-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG 42.540.264-2.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã-dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG 20.285.269-6.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº 043, de 19 de março de 2021.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 07 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

FERNANDO GABRIEL CAZOTTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 07 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

LICITAÇÃO:- Processo nº 3110/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 023/2021 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais necessários para uso na funerária municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 26/05/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 12/05/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 11 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **HOSPITAL VERA CRUZ S A**, para realização de tratamento cirúrgico em faco do paciente J.G. de acordo com a decisão de processo judicial nº1003540-75.2020.8.26.0022, no valor total de R\$ 48.942,10 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Publique-se

Amparo, 06 de maio de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

LICITAÇÃO:- Processo nº 3110/2021 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 023/2021 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais necessários para uso na funerária municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 26/05/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 12/05/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 11 de maio de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8458-8/2020 – **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2021 – **ORDEM DE COMPRA:** 816800801002021OC00003 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de papelaria, conforme Edital e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores participantes, convoco as seguintes empresas participantes Rodrigo Tonelotto CNPJ nº 02.514.617/0001-50, classificada em terceiro lugar para o item 102 (Pasta "L" - pasta "L", formato ofício, material polipropileno fosco anti-reflexo. Medidas mínimas: 23 x 33,5cm. Espessura mínima de 0,15cm), e a empresa Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ nº 04.013.164/0001-04, classificada em terceiro lugar para o item 109 (Pasta em material transparente - transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com romeu/julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm), para a retomada da sessão do supracitado pregão eletrônico que ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, às 09 horas, a fim de análise de aceitabilidade das suas propostas para estes itens remanescentes no certame.

Publique-se.

Amparo, 11 de maio de 2021.

Julio César

Pregoeiro

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços**Notificação 111/2021**

Prezado Sr. Jorge Roberto Pinola

Referente ao Imóvel: Rua Romeu Longo, lote 32, quadra 06, Inscrição Auxiliar 22091, Silvestre IV, Amparo/SP Cep: 13905-508.

Notificamos V.S.º a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana Agente Fiscal de Saneamento

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO**Audiência Pública****Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Será realizada audiência pública dia 27 de maio de 2021, às 16h30min, sobre o Projeto de Lei nº 38/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. (LDO)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento de contrato, as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 51.301.471/0001-70, com endereço a Praça Tenente José Ferraz de Oliveira nº 179 – Centro, Amparo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos Benedito Cazotti, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.421.426-8 SSP/SP, CPF nº 965.600.298-91 - CONTRATANTE e de outro a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA EPP., estabelecida à Rua Joaquim Sanfins, 190 - Parque Empresarial, CEP-13257-587, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 00.253.834/0001-09 e na Inscrição Estadual sob nº. 382.046.740.110, neste ato representada pelo Sr. James Rodrigo de Oliveira Franco, portador do CPF 248.706.668-71, RG 25.123.466-6, divorciado, empresário, brasileiro, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado o ADITAMENTO ao Contrato de Prestação de Serviços firmado em 29 de março de 2017, nos moldes do contrato originário, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o seguinte dispositivo do Contrato original:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo para locação da máquina objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de março de 2021 e encerrando-se em 28 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - No período informado na cláusula primeira deste aditamento, o valor mensal do serviço será de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) em todo período, mantido o valor correspondente ao excesso do limite mensal de franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Amparo, 11 de maio de 2021

CARLOS BENEDITO CAZOTTI

Câmara Municipal de Amparo

Sr. JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO

Representante legal

Oliveira & Franco de Itatiba Ltda EPP.

Testemunhas

1- Silvana Paiva Baradel Lari

RG Nº 13.937.505/SSP.SP

2 - Julio Cesar Teixeira Roque

RG Nº 22.949.968-5/SSP

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

TERMO DE CONTRATO

ADITAMENTO Nº 001/2021

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA SILCON AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CISBRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA: até 29/09/2021

VALOR: R\$ 78.775,37

Monte Alegre do Sul, 30 de abril de 2021.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo regime de menor preço, conforme Edital e Anexos.

CONTRATADA: COLEPAV AMBIENTAL LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 27/04/2021

VALOR: R\$ 696.000,00

Monte Alegre do Sul, 27 de abril de 2021.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela lei Nº 4.101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)